



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ / ESCRITÓRIO DE
GESTÃO E A EMPRESA AMD TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / ESCRITÓRIO DE GESTÃO, com endereço à Rua José Gualter de Alencar, 525, Centro, Araripina, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0011-90, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Avenida Barbosa Lima, 149, 2º andar, Sala 215, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal, **BRUNO COSMO DA COSTA GALVÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CIC M/F sob o nº 698.387.472-20, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato de locação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação, para acréscimo de equipamento de informática com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será acrescido ao contrato de locação, **01 (um) Desktop i5 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

EQUIPAMENTOS LOCADOS:

04 (quatro) Notebook 14" Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP;
03 (três) Desktop i3 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP;
03 (três) Desktop i5 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP;
01(uma) Multifuncional a laser preto e branco com franquia 5.000 páginas mês, cópia excedente R\$ 0,05;

VALOR UNITÁRIO:

Notebook 14" Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP; - R\$ 179,00
Desktop i3 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP; - R\$ 149,00
Desktop i5 Novo e Primeiro Uso Lenovo/Dell/HP; - R\$ 149,00
Multifuncional a laser preto e branco com franquias 5.000 páginas mês, cópia
excedente R\$ 0,05; - R\$ 250,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias
de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida
relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais
privilegiado que seja.

Araripina-PE, 05 de julho de 2024.



Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

LOCATÁRIO

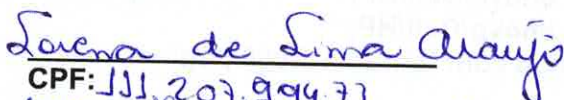
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ESCRITÓRIO DE GESTÃO
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR



LOCADORA

EMPRESA AMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS LTDA
BRUNO COSMO DA COSTA GALVÃO

Testemunhas



CPF: 111.207.994.73



CPF: 104.535.834-74